



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 2.032, de 23 de setembro de 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

I - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 001	Divisão de Desenvolvimento Agricultura
Função: 20	Agricultura
Subfunção: 605	Abastecimento
Programa: 2062	Manutenção Encargos com Divisão Agrícola
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - O prazo será da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2009.

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal